



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/1303191

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021-SEAC/PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021-SEAC/PA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.433.469/0001-90, com sede na Passagem Major Eliezer Levy – Avenida Almirante Barroso, nº 205, bairro Souza, CEP: 66.613-155, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4467272 – SSP/PA e do CPF/MF nº 531.779.592-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o amparo legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Segunda do Contrato nº. 012/2021-SEAC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 012/2021-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto visa a prestação de serviços continuados de segurança desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as 6 (seis) unidades das Usinas da Paz - USIPAZ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/1303191

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 012/2021-SEAC, por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado do Contrato Administrativo 012/2021-SEAC é de R\$ 5.186.934,72 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.2. Os valores estimados permanecerão os mesmos do 1º termo de apostilamento ao Contrato Administrativo 012/2021-SEAC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Primeira Dotação, para a Usina da Paz do Icuí.

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	264810	Implementação da USIPAZ de Ananindeua
Plano Interno:	105USA8818C	USIPAZ de Ananindeua

4.1.2. Segunda Dotação, para a Usina da Paz da Cabanagem:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	264811	Implementação da USIPAZ de Cabanagem
Plano Interno:	105USC8818C	USIPAZ da Cabanagem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/1303191

4.1.3. Terceira Dotação, para a Usina da Paz de Marituba:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	277817	Implementação da USIPAZ de Marituba
Plano Interno:	105USM8818C	USIPAZ de Marituba

4.1.4. Quarta Dotação, para a Usina da Paz do Benguí:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	276591	Implementação da USIPAZ do Benguí
Plano Interno:	105USB8818C	USIPAZ do Benguí

4.1.4. Quarta Dotação, para a Usina da Paz da Terra Firme:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	278363	Implementação da USIPAZ da Terra Firme
Plano Interno:	105UST8818C	USIPAZ da Terra Firme

4.1.4. Quarta Dotação, para a Usina da Paz do Jurunas:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101006361	Contratos de Vigilância
Ação:	278362	Implementação da USIPAZ do Jurunas
Plano Interno:	105USJ8818C	USIPAZ do Jurunas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/1303191

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, de 01/10/2022 a 01/10/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme determina a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º, bem como as informações contidas na resolução nº 17.608/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos Contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo 012/2021-SEAC/PA, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 26 de setembro de 2022.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
CONTRATANTE

VICTOR SOUZA
FLEXA:53177959234

Assinado de forma digital por
VICTOR SOUZA
FLEXA:53177959234
Dados: 2022.09.26 11:50:28 -03'00'

BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
VICTOR SOUZA FLEXA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Handwritten Signature] CPF: 397.029.792-34

2. [Handwritten Signature] CPF: 372.215.552-34